



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 46/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: "Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 431 de 11 de maio de 2007, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 01, para a APMI e dá outras providências".

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 12321/2025
Em: 19 / 09 / 2025


Diretor
FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

SETEMBRO/2025



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 46/2025, de 19 de setembro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 46/2025 que "Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 431 de 11 de maio de 2007, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 01, para a APMI e dá outras providências".

A presente iniciativa se justifica em razão da extinção da APMI em 2021, fato formalizado com a baixa de seu CNPJ junto à Receita Estadual, o que torna sem efeito a destinação anteriormente autorizada por meio da referida Lei Municipal.

Diante da inexistência jurídica da entidade beneficiária, a manutenção da lei que autorizava a doação perde sua finalidade e pode ocasionar entraves para a adequada destinação e gestão do patrimônio público municipal. Assim, a revogação proposta é medida necessária para resguardar o interesse público e possibilitar o uso futuro do imóvel em ações que atendam às demandas atuais da comunidade.

Contando com a costumeira atenção e elevado espírito público dos nobres Vereadores, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Paraná em 19 de setembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 46/2025
19.09.2025

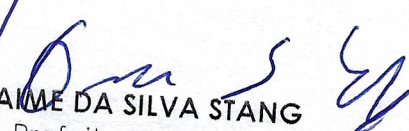
SÚMULA: Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 431 de 11 de maio de 2007, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 01, para a APMI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 431 de 11 de maio de 2007, que "autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 01, para a APMI e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 19 de setembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
73.220.154/0001-62

DATA DA BAIXA
18/03/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
ASSOC PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA NOVA ESP SUDOES

ENDEREÇO

LOGRADOURO SV IGUACU		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO *****	BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	CEP 85.635-000
MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR	TELEFONE

MOTIVO DE BAIXA

EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitida às 11:07:16, horário de Brasília, do dia 25/05/2021 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0910301 - FRANCISCO BELTRAO

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
ASSOC PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA NOVA ESP SUDOES	73.220.154/0001-62	Baixada	PR